



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB-ES

RESOLUÇÃO Nº 205/12

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a Portaria GM/MS n.º 2.206, de 14 de setembro de 2011, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Programa de Qualificação de Unidades Básicas de Saúde e o respectivo Componente Reforma.

Considerando a Resolução n.205/2011/CIB-ES, que aprova as proposta dos municípios enviadas ao Ministério da Saúde.

Considerando a Proposta n.31796.097000/1090-20, cadastrada junto ao Ministério da Saúde.

Considerando a Resolução n. 06/2012 do CRG Microrregional Serra/Santa Teresa.


RESOLVE:

Art.1º - Ratificar as informações do Gestor Municipal referentes à Conclusão da Obra da Unidade Estratégia Saúde da Família, localizada, na Sede do Distrito de Vila de Laranja da Terra, no município de Laranja da Terra-ES.

Art.2º - Ratificar a informação do endereço da Unidade Básica de Saúde cadastrada na proposta acima citada, a saber: Rua Guilherme Seibel, s/n, Distrito Vila de Laranja da Terra, Laranja da Terra-ES.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 19 de julho de 2012.


JOSÉ TADEU MARINO
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Laranja da Terra, 04 de Julho de 2012.
OF/FMSLT/Nº285/2012.

Assunto: Informação de Endereço.

À Srª Lúcia Maria Lessa Silva
Coordenadora da CIB Micro Vila Velha/ Venda Nova/ Santa Teresa
Superintendente Regional de Saúde de Vitória.

Venho por meio deste, justificar e informar o endereço real e completo da Unidade Básica de Saúde de Vila de Laranja da Terra, Município de Laranja da Terra- ES, referente ao equívoco que ocorreu quanto à efetivação da proposta nº. 31796.097000/1090-02, cadastrada junto ao Ministério da Saúde através do Fundo Nacional de Saúde, tendo como objeto a construção da Unidade Básica de Saúde, sendo informado o endereço Rua Projetada, s/n, Sede do Distrito de Vila de Laranja da Terra/ES, porém através da Certidão Imobiliária verificou-se a divergência entre o endereço informado na proposta, assim ao ser emitida a Certidão Imobiliária pelo Cartório de Laranja da Terra, foi feita a correção com endereço real que é: Rua Guilherme Seibel, s/n, Distrito Vila de Laranja da Terra, Laranja da Terra/ES. Diante do exposto, informo e solicito conforme justificativa em anexo a Resolução da CIB para envio ao Ministério da Saúde para regularização da presente proposta.

Na certeza de sermos atendidos, subscrevemo-nos.

Atenciosamente

ORM BULERIANN PEREIRA
Secretaria Municipal de Saúde
FMSLT
CPF - 884.157.677-49

ORM BULERIANN PEREIRA
Secretaria Municipal de Saúde

SIGV/LARANJA
RECEBIDO EM
DATA 05/07/2012
11:54
LUCIANA
SECRETARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

A presente justificativa tem como base a **Proposta nº 31796.097000/1090-02**, cadastrada junto ao Ministério da Saúde, através do Fundo Nacional de Saúde, pelo Município de Laranja da Terra/ES, inscrito no CNPJ nº 31.796.097/0001-14, tendo como objeto a construção de Unidade Básica de Saúde, no Município de Laranja da Terra.

Inicialmente no momento de cadastro da proposta, foi informado o endereço, Rua Projetada, S/N, Sede do Distrito de Vila de Laranja da Terra, Laranja da Terra/ES, porém após a certificação através da Certidão Imobiliária, verificou-se a divergência entre o complemento do endereço informado na proposta.

Dessa forma justificamos que o endereço real e completo da construção da Unidade Básica de Saúde é **Rua Guilherme Seibel, s/n, Distrito de Vila de Laranja da Terra, Laranja da Terra/ES**, conforme Certidão Imobiliária nº 000140, emitida pelo Cartório de 1º Ofício da Comarca de Laranja da Terra.

Declara, ainda, sob as penas da Lei, que detém a documentação probatória da ocupação pacífica e regular do terreno, sob todas as formas em direito admitida, bem como o exercício pleno dos poderes inerentes à propriedade, a posse e o uso do imóvel cujo endereço ora é informado.

Laranja da Terra/ES, 27 de junho de 2012.

ALEXANDER CORREA FABRÍCIO
Engenheiro civil
CRES-ES 9344/D

ORMI BULERIANN PEREIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL LARANJA DA TERRA

Rua Luiz Obermüller, 85, Centro, Laranja da Terra-ES,

Tel: (27) 3736-1299, Cep: 29.615-000

E-mail: gabinetedoprefeito@laranjadaterra.es.gov.br

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE EDIFICAÇÃO

Atestamos para os devidos fins, e a pedido da parte interessada, que a Empresa CONSTRUTORA NENEN LTDA, estabelecida à Rua Dom Luiz Scortegagna, 340, Centro, Itarana/ES, CEP: 29620-000, inscrita no CNPJ sob nº 32.420.903/0001-18, executou para o Município de Laranja da Terra/ES, através do Fundo Municipal de Saúde, conforme Contrato Administrativo nº 0110/2001, assinado entre as partes em 29 de dezembro de 2010, no valor total de R\$ 232.125,31 (duzentos e trinta e dois mil cento e vinte e cinco reais e trinta e um centavos), com início em 29 de dezembro de 2010, e término em 30 de janeiro de 2012, os serviços de CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, na Sede do Distrito de Vila de Laranja da Terra, no Município de Laranja da Terra/ES.

1) OBJETO

Construção de Unidade Básica de Saúde, na Sede do Distrito de Vila de Laranja da Terra, no Município de Laranja da Terra/ES, conforme Contrato Administrativo nº 0110/2010, proveniente da Proposta nº 31796.097000/1090-02, cadastrada junto ao Ministério da Saúde, através do Fundo Nacional de Saúde.

2) CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Os serviços foram executados com todas dificuldades inerentes a obras desta natureza.

3) VALOR DO CONTRATO

R\$ 232.125,31 (duzentos e trinta e dois mil cento e vinte e cinco reais e trinta e um centavos).

4) PRAZO DE EXECUÇÃO

Executado dentro do prazo estimado na Cláusula Quinta, item 5.2 do Contrato acima mencionado.



5) QUALIDADE

Os serviços foram executados com bom desempenho, cumprindo as determinações recebidas, não existindo em nossos arquivos registro de algum fato que desabone sua idoneidade técnica.

6) RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Os serviços foram executados sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil ALEXANDER CORREA FABRÍCIO, inscrito no CREA-ES nº 9344-D.

Laranja da Terra/ES, 31 de janeiro de 2012.

ALEXANDER CORREA FABRÍCIO
Engenheiro civil
CRE-ES 9344/D

BRÁULIO JARSKE
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

ORMI BULZERIANN PEREIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESOLUÇÃO CIB SERRA/SANTA TERESA Nº 06/2012

A Comissão Intergestores Bipartite Microrregional Serra/ Santa Teresa, constituída por meio da Resolução CIB/ES Nº. 505/05 de 08/02/06 e posteriormente adequada para Colegiado Intergestores Bipartite Microrregional Pólo Serra/ Santa Teresa, por meio das resoluções da CIB/SRSV Nº 028 e 029/07, de 06 de dezembro de 2007, e da resolução da CIB/ES de Nº 709/07, de 28 de dezembro de 2007;

Considerando a Portaria Ministerial de Nº 2226/2011 que contempla construção de Unidades Básicas de Saúde;

Considerando o Contrato Administrativo de Nº 0110/2010, proveniente da Proposta de Nº 31796.097000/1090-20, cadastrada junto ao Ministério da Saúde, por meio do Fundo Nacional de Saúde;

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar a Construção da Unidade Básica de Saúde, na Sede do Distrito de Vila de Laranja da Terra, no município de Laranja da Terra, de acordo com documentação comprobatória, discriminando prazo de execução, qualidade do serviço e responsabilidade técnica de engenheiro civil, conforme exigência de lei;

Artigo 2º - Revogar as resoluções em contrário.

Vitória, 15 de fevereiro de 2012


Lúcia Maria Lessa Silva

Coordenador da CIB Micro Vila Velha / Venda Nova e Serra/Sta.Teresa
Superintendente Regional de Saúde de Vitória

Superintendência Regional de Saúde de Vitória
BR 262, KM 0, Edf. Cristiano Tavares Collins e Ed. Centro de Operações Ferroviária,
Jardim América, Cariacica/ ES
Telefax (27) 3388-1591,- E-mail srs.vitoria@saude.es.gov.br / janetesantos@saude.es.gov.br

CIB/SESA /
Recebido em 16/07/12 horas 10hs
[Handwritten signature]